

# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699.0001-43

Novais - S.P.

## **LEI N.º. 174/99, DE 09 DE JUNHO DE 1.999.**

### ***“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Valdir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Junho de 1.999, conforme Autógrafo de Lei N.º. 03/99.

**Artigo 1.º.-** Em conformidade com o artigo 117, inciso II e parágrafo 2º. Da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º. inciso II das Disposições Transitórias, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Novais para o exercício de 2000.

**Artigo 2.º.-** O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o exercício financeiro de 2000, será elaborado em estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, bem como, ao artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e à legislação federal vigente.

**Parágrafo Único -** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

**I -** O Orçamento Fiscal do Município, seus Fundos e Órgãos da Administração Direta;

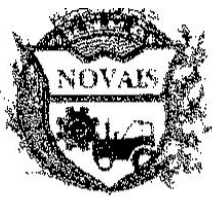
**II -** O Orçamento da Seguridade Social.

**Artigo 3.º.-** A proposta orçamentária do Município para 2000, observará as prioridades para a Administração Pública estabelecidas no Anexo I integrante desta Lei.

**Artigo 4.º.-** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2000 até o dia 30 de agosto de 1999, observadas as determinações contidas nesta Lei.

**Parágrafo 1.º.-** O Setor competente do Executivo ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, tendo por base a participação percentual a despesa Legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

**Parágrafo 2.º.-** A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do artigo 5º., redundando no orçamento específico total da Câmara.



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

**Artigo 5º.-** Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação total de 1998 e parcial de 1999, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, transferências de outras esferas de Governo, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 2000.

**Artigo 6º.-** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

**I** - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

**II** - As despesas com o pagamento da Dívida Pública, salários e de encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

**Artigo 7º.-** A concessão de auxílios e/ou subvenções sociais dependerá de autorização legislativa, através de lei especial.

**Artigo 8º.-** As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

**Parágrafo Único** - Os programas estabelecidos no anexo I terão prioridades sobre os novos ajustes verificados na lei orçamentária.

**Artigo 9º.-** No orçamento da Seguridade Social, a Receita e a Despesa serão desdobradas na forma do anexo II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

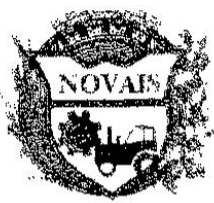
Prefeitura Municipal de Novais, 09 de junho de 1999.

**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura data supra.

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI**  
Assistente Técnico Administrativo



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

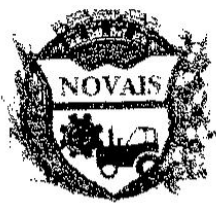
Novais - S.P.

## ANEXO I

### *METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2000*

<b>ÓRGÃO E NOME DO PROGRAMA</b>
<b>01 LEGISLATIVO</b> <b>01.01 CÂMARA MUNICIPAL</b>  CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A CÂMARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
<b>02 EXECUTIVO</b> <b>02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>  QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
<b>02.02 SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>  INSTALAÇÃO DE PÁTIO DE MÁQUINAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>02.03 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL</b>  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL PREVIDÊNCIA SOCIAL DE EX-SERVIDORES
<b>02.04 SEÇÃO DE FINANÇAS</b>  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS

*WAB*



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

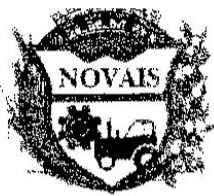
Novais - S.P.

## ANEXO I

### *METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2000*

<b>ÓRGÃO E NOME DO PROGRAMA</b>
<p><b>02.05 SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b></p> <p>CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EXECUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</p>
<p><b>02.06 SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO</b></p> <p>AMPLIAÇÃO DE POÇOS, REDE DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO</p>
<p><b>02.07 SEÇÃO DE AGRICULTURA, MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL</b></p> <p>CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CASA DA AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA E MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</p>

WAB



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## ANEXO I

### *METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2000*

<b>ÓRGÃO E NOME DO PROGRAMA</b>
<b>02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE OPERAÇÃO E MANUT. DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
<b>02.12 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
<b>02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS INSTALAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
<b>02.14 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE